

Re: URGENTE Impugnação Pregão 28/2026 material de consumo Insumos Endodontia para análise e resposta

De : Departamento de Saúde Bucal DSB <saudebucal.petropolis@gmail.com>

seg., 23 de mar. de 2026 17:09

Assunto : Re: URGENTE Impugnação Pregão 28/2026 material de consumo Insumos Endodontia para análise e resposta

📎 1 anexo

Para : SAD Pregao <sadpregao@petropolis.rj.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Em análise à impugnação apresentada, verifica-se que os apontamentos referem-se, em essência, à mesma questão, qual seja, a indevida menção a marca específica nos itens 38 e 39 do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

De fato, assiste razão ao impugnante quanto à vedação de indicação de marca, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, não sendo este o caso concreto. Esclarece-se que a referência às nomenclaturas "Protaper" e "Pro-T", constantes nos referidos itens, decorreu de equívoco material quando da elaboração dos documentos técnicos, não refletindo a real intenção da Administração, que é a de garantir a ampla competitividade do certame, em observância aos princípios da legalidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, onde se lê:

. Item 38: "Lima rotatória universal Protaper 25 mm, série S1 - S2 - F1 - F2 - F3 - SX (caixa)"

. Item 39: "Lima rotatória Pro-T 25mm - sortidos (kit)"

Leia-se como:

. Lima Rotatória com tratamento térmico, 25 mm.

Adicionalmente, informa-se que, visando à adequação do objeto, e eliminação de redundância entre os itens, será realizada a supressão do item 39, permanecendo apenas o item 38, devidamente ajustado, sem indicação de marca, de modo a assegurar a competitividade e a correta definição do objeto.

Por fim, informa-se que foi promovida a devida retificação dos documentos, a fim de sanar o equívoco apontado, garantindo a regularidade do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Alessandra Montenegro da Fonseca Andrade

Diretora do Departamento de Saúde Bucal - SAS/SMS/PMP

Em seg., 23 de mar. de 2026 às 13:40, SAD Pregao <sadpregao@petropolis.rj.gov.br> escreveu:

Boa tarde, esclareço que por tratar-se de pedido de impugnação, o órgão solicitante deverá informar se o pedido feito pela empresa é procedente ou não, com o devido embasamento técnico.

Att

Jaqueline Borges

De: "saudebucal petropolis" <saudebucal.petropolis@gmail.com>

Para: "SAD Pregao" <sadpregao@petropolis.rj.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 23 de março de 2026 11:37:46

Assunto: Re: URGENTE Impugnação Pregão 28/2026 material de consumo Insumos Endodontia para análise e resposta

Prezados, bom dia.

Para fins de esclarecimento, informo que a indicação do modelo - sem citar marcas - refere-se à Lima Rotatória com tratamento térmico, 25mm. Deste modo, pode-se adquirir qualquer marca, desde que se cumpra o exigido, ou seja, possua as características e qualidade solicitadas.

Atenciosamente,

Alessandra Montenegro da Fonseca Andrade

Diretora do Departamento de Saúde Bucal - SAS/SMS

Em seg., 23 de mar. de 2026 às 10:03, SAD Pregao <sadpregao@petropolis.rj.gov.br> escreveu:

URGENTE

Bom dia, segue Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão 28/2026 de Registro de Preços para aquisição de Insumos de Endodontia Processo 25923/2025.

A Impugnação refere-se aos itens 38 e 39, peço que analisem e respondam o mais breve possível, sendo o prazo limite para resposta dia 24/03/2026, para que possamos colocar a resposta na plataforma BLL Compras.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Jaqueline Borges

Pregoeira

2233-8204

--

Michele Mello

Encarregada Administrativa

Departamento de Saúde Bucal/SAS/SMS

--

Michele Mello

Encarregada Administrativa

Departamento de Saúde Bucal/SAS/SMS

■ **TR Corrigida - Insumos Endodontia - 23.03.2026.pdf**

📎 2 MB

